

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 701-B, DE 2000**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO EQUIPE CANAL 8 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 148, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Equipe Canal 8 a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado INALDO LEITÃO
Presidente**

**Deputado FERNANDO CORUJA
Relator**